



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho constrói, pelo diálogo e por nós.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 149/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 022/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RECIFE-PE.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PACOTE DE DADOS E VOZ, PARA TRÁFEGO ILIMITADO, INCLUINDO A ASSINATURA DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET, COM GARANTIA DE TAXA DE TRANSMISSÃO INSTANTÂNEA MÍNIMA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DA VELOCIDADE MÁXIMA ESPECIFICADA PELA ANATEL PARA 4G, COM FRANQUIA DE 20 GB, E LICENÇA DE SOFTWARE MDM (MOBILE DEVICE MANAGER) – GERENCIADOR DE DISPOSITIVO MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA TIM S/A, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, Secretário de Educação, nomeado através da Portaria nº 1093/2020, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Junior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TIM S/A**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, situada à Avenida João Cabral de Mello Neto, 00850, Blc 001, SAL 1212, Bairro da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, neste ato representada pelo seu representante legal, André Brandolise Foresto, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 20.839.689-5, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.944.728-84, em decorrência do resultado da LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 002/2020, e da ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020, ajustam entre si o presente contrato, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 8.883/94, no Decreto Municipal nº 065, de 16 de fevereiro de 2005, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pacote de dados e voz, para tráfego ilimitado, incluindo assinatura de provedor de acesso à internet, com garantia de taxa de transmissão instantânea mínima de 40% (quarenta por cento) da velocidade máxima especificada pela ANATEL para 4g, com franquia de 20 gbps e Licença de software MDM (Mobile Device Manager) – gerenciador de dispositivo móvel, para atender as necessidades da prefeitura municipal da cidade do Paulista/PE, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (06 MESES)
01	Pacote de serviços de dados de voz, para tráfego ilimitado, incluindo assinatura de provedor de acesso à internet, com garantia de taxa de transmissão instantânea mínima de	5.745	R\$ 2,16	R\$ 12.409,20	R\$ 74.455,20

Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Paulista/PE CEP 53.401-441.
Fone 3433-0072 E-mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pelo idôneo e por mais.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	40% (quarenta por cento) da velocidade máxima especificada pela Anatel para 4g, com franquia de 20 gbps.				
02	Licença de software MDM (Mobile Device Management) – Gerenciador de Dispositivo Móvel.	5.745	R\$ 9,61	R\$ 55.209,45	R\$ 331.256,70
VALOR TOTAL				R\$ 405.711,90	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. Pela execução do Contrato, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de R\$ 405.711,90 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e onze reais e noventa centavos), de acordo com as Condições Gerais do Contrato, que correrão por conta do seguinte crédito orçamentário: Empenho nº 2020-000001347 – Elemento de Despesa nº 33.90.39 – Fonte: 11170045.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Este Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contado da data da assinatura do instrumento contratual, qual seja, de 29 de setembro de 2020 a 28 de março de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS DO CONTRATO

4.1. Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- a) As Condições Gerais do Contrato;
- b) As condições Especiais do Contrato;
- c) Plano de Trabalho;

Apêndice A: Especificações

Apêndice B: Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

"Não Aplicável"

Apêndice C: Planilha de Preços

Apêndice D: Pessoal-Chave e Subcontratados

"Não Aplicável"

Apêndice E: Serviços e Instalações Fornecidos pelo Contratante

"Não Aplicável"

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. Os direitos e obrigações mútuas do Contratante e do Contratado serão estipulados no Contrato, em particular:

- a) O contrato prestará os serviços de acordo com as disposições do Contrato; e
- b) O contratante deverá efetuar os pagamentos ao Contratado, de acordo com as disposições do Contrato.





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por nós.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma que, depois de lido e assinado, produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, em conformidade com a legislação no dia, mês e ano acima indicados.

Recife, 29 de setembro de 2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação
CONTRATANTE

DocuSigned by:

746F12465F51419...

Empresa TIM S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

1. CPF/MF: 10227384458.

2. CPF/MF: 338.840.524-70





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho constrói, pela cidade e por nós.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO 149/2020

Nº CONTRATO: 149/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº: 022/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2020 da Secretaria Municipal de Educação do Recife-PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, II e V, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Federal nº 7.892/13.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

CONTRATADA: TIM S/A.

CNPJ/MF: 02.421.421/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pacote de dados e voz, para tráfego ilimitado, incluindo assinatura de provedor de acesso à internet, com garantia de taxa de transmissão instantânea mínima de 40% (quarenta por cento) da velocidade máxima especificada pela ANATEL para 4g, com franquia de 20 gb e Licença de software MDM (Mobile Device Manager) – gerenciador de dispositivo móvel, para atender as necessidades da prefeitura municipal da cidade do Paulista/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 405.711,90 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e onze reais e noventa centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000001347

ATIVIDADE(S): 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) / **FONTE:** 11170045 (Complementação da União – Precatório do FUNDEF).

TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contado da data da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 29/09/2020.

Paulista/PE, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JUNIOR

Secretaria de Educação

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

José Carlos Ribeiro Barbosa Junior, Secretário Municipal de Educação, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Secretário de Educação

Ciente: Servidor/Fiscal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D8FE5B35
D.O.M.E.PE: 10/09/2021.

D.O.U: ____/____/____.

D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.

